



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 037/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 26 de março de 2019

**Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal,**

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b> <b>SILVIANÓPOLIS - MG</b></p> <p>Recebido em <u>26/03/19</u></p> <p> Ass. Servidor Responsável</p>
---

**Assunto:** A Presidência da Câmara em atenção ao Requerimento Nº 002/2019/V-SAB, aprovado em Plenário, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providências para que os veículos sejam guardados especificamente na garagem do município ao final dos expedientes, junto ao controle de frota.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea C do inciso XXIV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento Nº 002/2019/V-SAB, aprovado em Plenário, na 7ª (sétima) Reunião Ordinária, em 25 de março do corrente, vem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Nery de Moraes, requerer para que mantenha a determinação e o cumprimento neste poder, para que os veículos sejam guardados especificamente na garagem do município ao final dos expedientes, junto ao controle de frota. Esta se faz necessária, em vista que há veículos da Secretaria de Educação permanecendo fora da obrigação e determinante do Poder Executivo. Prejudicando assim a segurança do patrimônio público (dos veículos) e os serviços de controle de frota municipal.

Atenciosamente

  
**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vitor Nery de Moraes**  
**Prefeito Municipal de Silvianópolis**  
**Estado de Minas Gerais**